

PORTARIA N.º 397, DE 23 DE maio DE 2018.

“Dispõe sobre absolvição de servidor a processo administrativo disciplinar e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

**CONSIDERANDO** o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 125/2018, controle n.º 2018.02.025425.

**RESOLVE:**

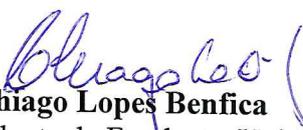
Art. 1.º **APLICAR** a absolvição ao servidor **MATHEUS SOUTO MORAIS**, matrícula funcional n.º 3866, porquanto ausente responsabilidade por infração disciplinar em seu desfavor.

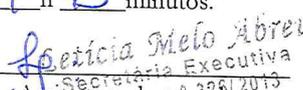
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto n.º. 683/2017

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>23/05</u> /2018, às <u>14</u> h <u>45</u> minutos.
 Spectorcia Melo Abreu Secretária Executiva Assinatura do servidor